REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"EMOÇÃO EM ALTA RESOLUÇÃO RAMSONS"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.049814/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: TORQUATO TAPAJOS Número: 25
Bairro: FLORES Município: MANAUS UF: AM CEP:69058-830
CNPJ/MF nº: 03.341.024/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Manaus/AM

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
16/05/2026 a 16/07/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
16/05/2026 a 12/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 **ELEGIBILIDADE:** a presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, residentes e domiciliadas em Manaus-AM, que possuam cadastro completo e atualizado junto à empresa promotora, que tenham realizado compras junto à empresa promotora no valor mínimo estabelecido e cumprido todas as condições descritas neste regulamento.

6.2 Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, pessoas físicas não residentes em Manaus-AM, sem cadastro válido no CPF/MF e pessoas que não tenham realizado a compra no valor mínimo estabelecido nesta promoção e/ou que não cumprirem o disposto neste regulamento. Além disso, estão impedidos de participar desta promoção os diretores, funcionários e colaboradores da empresa promotora e das lojas participantes – ainda que tenha havido a rescisão do contrato no período de execução desta promoção – assim como de todas as pessoas jurídicas que, de forma direta ou indireta, tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção tais como a Agência de Publicidade e Prizor Assessoria Jurídica. Caso, por qualquer motivo, qualquer elemento sorteável seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração para definição do ganhador.

6.3 **CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**: no período de **16/05/2026 a 12/07/2026**, nas compras a partir de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) realizadas nas lojas Ramsons participantes desta promoção, conforme relação descrita no Anexo I deste regulamento, e após o devido cadastro no hotsite da promoção – https://www.ramsons.com.br/compreeconcorra – o consumidor terá direito a 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios através de apuração vinculada ao resultado da Loteria Federal.

6.4 **CADASTRO NA PROMOÇÃO:** para efetivamente participar da promoção, após a compra no valor mínimo acima estabelecido o interessado deverá efetuar o seu cadastro pessoal e da nota fiscal através do site da campanha, acessando https://copa.ramsons.com.br e seguindo os passos a seguir.

a. O cliente deverá realizar o seu cadastro informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados pessoais, necessários à sua correta identificação e localização caso seja contemplado: i) nome e sobrenome; ii) número do CPF; iii) data de nascimento; iv) endereço completo; v) telefone com DDD; vi) e-mail; v) número da nota fiscal da compra realizada.
b. Dar o aceite aos termos do presente regulamento, bem como declarar possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no banco de dados da empresa promotora para as seguintes finalidades: (i) prestar contas desta promoção à SPA/ME; (ii) enviar informativos sobre sua participação via e-mail, SMS e WhatsApp; (iii) analisar as participações havidas nesta promoção e seus resultados; e (iv) para fins de marketing, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida as empresas promotoras, com base no legítimo interesse da sua atividade empresarial (art. 7º, IX, Lei nº 13.709/2018). Em qualquer dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais através de envio de correspondência para a empresa mandatária.

6.5 Após o recebimento de confirmação do seu cadastro, o sistema fará a validação dos dados cadastrados pelo participante e irá gerar automaticamente, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) úteis, o(s) número(s) da sorte de acordo com o valor da compra, o qual será enviado para o e-mail do participante. Os números da sorte gerados poderão ser consultados a qualquer tempo pelos participantes no próprio site da promoção.

6.6 Os clientes poderão participar com mais de um número da sorte nesta promoção, porém eventual saldo remanescente de uma nota fiscal não será armazenado no sistema e será desprezado. Exemplo: compra no valor de R$ 999,00 = 01 número da sorte; compra no valor de R$ 1.999,00 = 01 números da sorte sendo o saldo de 1.000,00 desprezado visto que a participação não é acumulativa.

6.7 Cada nota fiscal de compra realizada no valor mínimo estabelecido poderá ser cadastrada pelo cliente uma única vez na promoção e somente por um participante conforme o CPF constante na nota fiscal. Em hipótese algum será admitido o cadastro duplicado e/ou sua tentativa pelo mesmo participante e/ou por terceiro que não conste na nota fiscal de compra.

6.8 Caso por qualquer razão, alheia à vontade do participante, haja interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá, novamente, acessar o sistema, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração de números da sorte a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pessoal e validação da nota fiscal.

6.9 O participante deverá guardar o comprovante fiscal das compras realizadas por até 180 dias contados do término da promoção, pois poderá ser solicitada a comprovação da compra, caso seja sorteado, sob pena de desclassificação e não recebimento do prêmio caso os comprovantes fiscais originais não estejam legíveis, não sejam apresentados ou não atendam aos requisitos da presente promoção. A empresa promotora sugere ao participante que fotografe e/ou digitalize a nota fiscal para evitar o desgaste do mesmo e que o mantenha em local seguro para guarda, não disponibilizando o mesmo para qualquer outra pessoa, nem mesmo familiares, de modo a evitar qualquer cadastro do mesmo em duplicidade.

6.10 A empresa promotora reserva o direito de solicitar ao participante a nota fiscal original para verificação, ao seu critério, a qualquer tempo, caso a mesma esteja ilegível, com rasuras, não atenda ao regulamento da presente campanha e/ou para simples auditoria, sob pena de invalidação da mesma e do número da sorte gerado a partir dela caso seja encontrada alguma irregularidade.

6.11 Os números da sorte eventualmente gerados a partir de um erro de validação de cadastro e/ou nota fiscal poderão ser desclassificados a qualquer tempo ainda que inicialmente tenham sido considerados válidos.

6.12 Não serão aceitos para fins de participação nesta promoção: (a) compras realizadas por pessoas impedidas de participar; (b) cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção; (c) compras não realizadas nas lojas participantes desta promoção; (d) compras que apresentem irregularidades, informações inverídicas ou indicativas de fraude; (e) outras que, ao critério da empresa promotora, não atendam aos requisitos de participação previstos neste regulamento e/ou aos objetivos da presente promoção.

6.13 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o cliente deverá aguardar a solução do problema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.14 A indicação de qualquer dado pessoal e/ou fiscal realizado de forma incorreta, incompleta, em duplicidade e/ou com inconsistências ou divergências poderá implicar, ao critério da empresa promotora, na desclassificação automática do participante com a consequente perda do direito ao prêmio caso seja contemplado.

6.15 Para concorrer na apuração desta promoção serão válidos os cadastros realizados no hotsite da promoção e validados até os dias e horários descritos no item 9 deste regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/05/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/05/2026 00:00 a 24/05/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/05/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	TV 55" SAMSUNG SMART CRYSTAL UN55U8600FGXZD 4K UHD \| Marca: Samsung \| Modelo: UN55U8600FGXZD	1.873,51	1.873,51	0	0	1
1	TV 50" SAMSUNG SMART CRYSTAL UN50U8600FGXZD UHD \| Marca: Samsung \| Modelo: UN50U8600FGXZD	1.554,65	1.554,65	0	0	2
3	TV 43" SAMSUNG SMART UN43F6000FGXZD FHD PT \| Marca: Samsung \| Modelo: UN43F6000FGXZD	1.230,14	3.690,42	0	0	3

DATA: 18/06/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/05/2026 00:00 a 14/06/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/06/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	TV 55" SAMSUNG SMART CRYSTAL UN55U8600FGXZD 4K UHD \| Marca: Samsung \| Modelo: UN55U8600FGXZD	1.873,51	1.873,51	0	0	1
1	TV 50" SAMSUNG SMART CRYSTAL UN50U8600FGXZD UHD \| Marca: Samsung \| Modelo: UN50U8600FGXZD	1.554,65	1.554,65	0	0	2
7	TV 43" SAMSUNG SMART UN43F6000FGXZD FHD PT \| Marca: Samsung \| Modelo: UN43F6000FGXZD	1.230,14	8.610,98	0	0	3

DATA: 16/07/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/05/2026 00:00 a 12/07/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/07/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	TV 98" SAMSUNG CRYSTAL UN98DU9000GXZD 4K UHD PT \| Marca: Samsung \| Modelo: UN98DU9000GXZD	14.250,39	14.250,39	0	0	1
1	TV 50" SAMSUNG SMART CRYSTAL UN50U8600FGXZD UHD \| Marca: Samsung \| Modelo: UN50U8600FGXZD	1.554,65	1.554,65	0	0	2
10	TV 43" SAMSUNG SMART UN43F6000FGXZD FHD PT \| Marca: Samsung \| Modelo: UN43F6000FGXZD	1.230,14	12.301,40	0	0	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
26	47.264,16

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

REGRA DE FORMAÇÃO DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS

SÉRIES: Será emitida nesta promoção 01 (uma) série única (numerada como 0), composta por 100.000 (cem mil) números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis numerados de 00.000 a 99.999;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 05 (cinco) dígitos os quais correspondem ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo.

Exemplo de número da sorte: 12345 = elemento sorteável.

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta promoção a data da extração da Loteria Federal subsequente. Os critérios para definição do ganhador são os previstos a seguir, sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL: a definição do 1º elemento sorteável contemplado se dará a partir dos números sorteados na extração da Loteria Federal, por meio da combinação das UNIDADES SIMPLES do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio, ou seja, lidos de cima para baixo. Os demais contemplados serão os números subsequentes ao do 1º contemplado, e efetivamente distribuídos, e de acordo com a quantidade de prêmios prevista para cada apuração, sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção. A ordem de atribuição dos prêmios será sempre do de maior valor primeiro para os de menor valor.

Exemplo: Os números extraídos da Loteria Federal foram:
1º 06691
2º 89022
3º 67843
4º 07874
5º 90775
Neste exemplo o 1º número de ordem contemplado é o 12.345 que coincide com as unidades simples do 1º ao 5º prêmio extraído pela Loteria

lidos de cima para baixo.

NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO: Será o número apurado conforme definições acima, ou seja, o contemplado será o número formado por meio da combinação das UNIDADES SIMPLES do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio.

REGRA DE APURAÇÃO DO CONTEMPLADO: Para determinação do participante contemplado este deve possuir o "número da sorte" que coincide com o "número da sorte contemplado" e atender aos critérios de participação, sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

CRITÉRIO DE APROXIMAÇÃO: No caso de não ter sido distribuído o "número da sorte contemplado" ou o participante não atenda aos critérios de participação, a determinação do participante contemplado será o "elemento sorteável" imediatamente superior, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento para cima e para baixo, alternadamente, um a um, até que se encontre um "elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal.

Caso seja constatada alguma irregularidade no cadastro do participante contemplado que enseje sua desclassificação, será verificado novamente o número mais próximo ao apurado, conforme critério de aproximação previsto neste regulamento.

Caso se atinja a contagem final, para definição do contemplado utilizar-se-á o presente critério alternativo: a contagem reiniciará do zero e/ou do primeiro número de ordem distribuído na série.

DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE: A geração e distribuição dos números da sorte serão feitas de forma aleatória e não sequencial aos participantes.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica, documental, crimes cibernéticos, estelionato e qualquer outro previsto em lei. Poderão ser excluídos, ainda, pelo não preenchimento dos requisitos previamente determinados ou em decorrência de informações incorretas, incompletas ou equivocadas, tudo de acordo com as regras descritas neste regulamento e plano de operação. Para efeito deste item, também considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas, incompletas, falsas e/ou em duplicidade; a participação de pessoas não elegíveis e/ou de compras realizadas fora do período de participação ou em lojas não participantes, conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, ainda que manualmente pelo participante, com o intuito de beneficiar a si ou a outrem; o cadastro duplicado de cupom fiscal pelo mesmo participante e/ou por outros participantes; outras situações que possam vir a ocorrer e que sejam consideradas ao critério da empresa promotora, uma tentativa de obter vantagem indevida, que não atenda aos objetivos desta promoção e/ou que não garanta igualdade de condições a todos os participantes.

12.2 É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, mecânicos, repetitivos ou programados, robóticos ou fraudulentos que criem condições de cadastramento, navegação ou participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando verificados, haverá a exclusão e bloqueio do participante da promoção e de todas as suas participações (elementos sorteáveis atribuídos), sem necessidade de comunicação prévia.

12.3 Constatada a ocorrência de quaisquer das condições acima descritas durante a apuração o Participante será desclassificado. Caso o participante seja elegível ao prêmio, será, do mesmo modo, desclassificado, sendo o prêmio disponibilizado ao participante em posição subsequente conforme previsto no item 11 deste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A divulgação do nome do ganhador e do número da sorte contemplado ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a data da apuração, nas mídias sociais da empresa promotora e desde que o procedimento de validação do contemplado já tenha sido finalizado, nos termos deste regulamento. Do contrário, será divulgada a informação de que o ganhador ainda está em processo de auditoria e validação. O resultado ficará disponível por 30 dias contados de sua divulgação.

13.2 O contemplado será notificado por telefone ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos no seu cadastramento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da apuração.

13.3 A empresa promotora não se responsabiliza por e-mails incorretos, inválidos, que tenham ido para caixa de spam e/ou lixo eletrônico, bem como por telefones que estejam impossibilitados de receber chamadas. Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de sua caixa postal e de manter seus telefones aptos a receber chamadas.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 O prêmio será entregue ao ganhador livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da empresa promotora ou no domicílio do contemplado, ao critério da empresa promotora.

14.2 A entrega do prêmio somente será realizada depois que todos os dados e documentos previstos no item abaixo forem entregues pelo participante contemplado e devidamente validados.

14.3 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: A empresa promotora solicitará por e-mail ou telefone ao participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado no item 13 acima, que envie por correio eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo contato com o participante selecionado, o que segue: a) cópia do(s) comprovante(s) fiscal(is) relativo(s) às compras cadastradas na promoção, de forma legível, onde apareça todos os produtos adquiridos, data da compra, número do cupom fiscal e CNPJ do estabelecimento ; b) cópia autenticada do documento de identidade (RG) frente e verso; c) cópia do CPF; d) cópia de um comprovante de residência (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás) em seu nome ou de um ascendente, descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias.

14.4 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados e plenamente legíveis, sem qualquer corte ou rasura.

14.5 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o consumidor contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea, ilegível ou incompleta ou não enviá-los, poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de indicada neste regulamento.

14.6 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos

de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro ou forma de cadastramento, ou outro motivo identificado pela promotora, será desclassificado, ocasião na qual será identificado o portador do número de participação subsequente ao que foi desclassificado, participante este que também passará pelo procedimento indicado neste regulamento.

14.7 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.

14.8 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

14.9 No caso do contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime.

14.10 Presume-se que os participantes não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído.

14.11 O prazo de prescrição do direito ao prêmio indicado neste regulamento, por parte do contemplado será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da apuração, nos termos da legislação vigente.

14.12 O contemplado nesta promoção, pelo período de 01 (um) ano contado da contemplação, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus às Empresas Promotoras.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1 Tendo em vista as características do ambiente da internet, a empresa promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Da mesma forma, a empresa promotora não se responsabilizará pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones dos participantes, que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o site da promoção.

15.2 Todos os participantes declaram que ao participar desta promoção forneceram informações verdadeiras, completas e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção ou auferir vantagem e que possam configurar crime de estelionato, falsidade ideológica ou documental e outros previstos na legislação vigente, cientes de que poderão ser desclassificados e responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

15.3 Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as Empresas Promotoras - Mandatária e Aderente – não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle, bem como por cadastros perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

15.4 Ao participar desta promoção os participantes concordam com todas as disposições constantes deste regulamento.

15.5 A presente promoção será divulgada na internet, em banners dentro das lojas participantes, e-mail marketing, whatsapp, sendo que os materiais de divulgação conterão o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, a fim de atender ao disposto no art. 35 da Portaria SEAE/ME nº 7638/2022.

15.6 As dúvidas e controvérsias dos participantes referentes à promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Empresa Mandatária através de ligação para a Central de Atendimento - (92) 2121-4343 e, persistindo, submetidas à consideração da SPA/ME.

15.7 A empresa encaminhará à SPA/ME a Lista de Participantes, anexando na aba "Prestação de Contas" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

15.8 O regulamento completo desta promoção estará disponível para consulta pelos participantes no site https://www.ramsons.com.br/compreeconcorra.

15.9 As Empresas Promotoras se comprometem em proteger os dados dos participantes coletados na presente promoção, mantendo sua confidencialidade, sendo vedada a venda ou cessão gratuita a terceiros. O participante poderá solicitar a qualquer momento a eliminação dos seus dados mediante solicitação expressa e por escrito a ser enviada à empresa mandatária.

15.10 Excepcionalmente, os dados pessoais dos participantes poderão ser compartilhados com terceiros operadores de dados ou com parceiros de negócios ou prestadores de serviços, unicamente para viabilizar a Promoção ou para atender às finalidades já expostas nesse regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias,

contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 14/05/2026 às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YXL.CLJ.YSV